

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2021
PROCESSO Nº. 06576768/2020.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E, A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – DPOE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP**, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1060924, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 376.714.991-53 e, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE**, localizada no Trecho 3, Lotes 1379/80 – CEP: 71.200-032, Fone: (61)3335.9501, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Secretário **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, por intermédio da **DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DPOE**, localizada na Rodovia DF, km 04, Fazenda Papuda, CEP:71.686-670, neste ato representada por seu Diretor da DPOE, **LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1882258/SSP/DF e do CPF nº. 718.449.021-53, têm entre si justa e acordada a celebração da presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Instrumento rege – se no que couber, pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e, nos autos do Processo Administrativo Nº 06576768/2020, o qual passa a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo é a Cessão de **25 (vinte e cinco) Carabinas, marca IMBEL, modelo 5.56IA,** e de **75 (setenta e cinco) carregadores,** a título gratuito, por parte da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP** a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE** por intermédio da **DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DPOE,** a fim de fomentar a política de integração e colaboração entre as instituições no combate aos grupos criminosos.

2.2 Da especificação e quantitativo do objeto:

ITEM	ARMA/ESPÉCIE	MODELO/MARCA	NUMERAÇÃO DE SÉRIE
01	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2 /IMBEL	JFA02195
02	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02267
03	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02292
04	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02462
05	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02701
06	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02783
07	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02795
08	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA03722
09	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA03953
10	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA04353
11	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2 /IMBEL	JFA00789
12	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02295
13	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA04365
14	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02604
15	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA04042
16	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02231
17	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02611
18	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA03088
19	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02612
20	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA03184
21	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2 /IMBEL	JFA03930
22	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA02303
23	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA00670
24	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA03396
25	1 (UMA) CARABINA	5.56IA2/ IMBEL	JFA03817
26	75 (SETENTA E CINCO) CARREGADORES		-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP**:

a) Colocar à disposição da CESSIONÁRIA o uso e a guarda de **25 (vinte e cinco) Carabinas, marca IMBEL, modelo 5.56IA, e de 75 (setenta e cinco) carregadores**, conforme especificações transcritas acima.

3.2. Compete à **DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DPOE**:

- a) Zelar pela conservação das 25 (vinte e cinco) carabinas e dos 75 (setenta e cinco) carregadores, manter em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição;
- b) Não ceder ou transferir a qualquer título a terceiros, o objeto do presente Termo, sob pena de ser responsabilizado por perdas e danos;
- c) Permitir o acesso e o manuseio das carabinas e dos carregadores somente por pessoas habilitadas;
- d) Reverter à CEDENTE quando findada a vigência deste Termo, nas condições recebidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta CESSÃO DE USO é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam convalidados todos os atos referentes a esta Cessão de Uso nº. 002/2021, a data do termo de recebimento do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não haverá repasse de verbas entre os CESSIONÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações deste Termo por parte da CESSIONÁRIA implica em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes, aplicando-se a legislação pertinente a cada caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, com a renúncia de

lm ***



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução do presente TERMO.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza – CE, de de 2021.

f
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE
COORDENADORIA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO
DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DPOE

Visto:

Fátima Lima
FÁTIMA LÚCIA CAMPELO CONRADO CORREIA LIMA
OAB-CE. N.º4450 /MATRÍCULA N.º000592-2- 6
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA/SAP